

RECICLAR ESTÁ A



PRÉMIOS

Regulamento do concurso **Reciclar Dá Mais**

1. Introdução

1.1. O presente documento regulamenta o concurso **Reciclar Dá Mais** a realizar no âmbito da campanha "RECICLAR É QUE ESTÁ A DAR", promovida pela Valorlis.

Pretende-se com este concurso que as instituições aderentes se mobilizem na recolha de resíduos domésticos recicláveis, nomeadamente embalagens de plástico e metal e/ou papel/cartão, que será recolhido pela Valorlis e enviado para reciclagem.

2. Duração

2.1. 2.1. O concurso decorre do dia **27 de Março de 2017** até ao dia **30 de Outubro de 2017**.

3. Destinatários

3.1. Serão admitidas a concurso as Instituições de Solidariedade Social dos seis concelhos da área de intervenção da Valorlis (Batalha, Leiria, Marinha Grande, Ourém, Pombal e Porto de Mós).

4. Tipologia e Operacionalização do Concurso

4.1. O presente concurso tem por objetivo a recolha de embalagens de plástico e metal e/ou papel/cartão recolhidos separadamente.

4.2. A cada instituição é atribuído um número de código, que será a base para todos os contactos.

4.3. A cada instituição serão fornecidos sacos para recolha das embalagens de plástico e metal, entregues após a inscrição e renovada a entrega após cada recolha.

4.4. Só serão aceites a concurso embalagens de plástico e metal de uso doméstico.

4.5. As embalagens deverão ser escurridas (de forma a não conterem restos de alimentos/líquidos) e espalmadas.

RECICLAR ESTÁ A



PRÉMIOS

4.6. As instituições terão de acondicionar os resíduos da seguinte forma:

- Plástico e metal – colocados em sacos fornecidos pela Valorlis
- Papel/cartão - espalmado colocado em fardo até à altura do joelho e atado com cordel.

4.7. Só serão efetuadas recolhas de resíduos na morada da instituição inscrita no concurso.

4.8. Ao atingir a quantidade mínima de 7 sacos de material ou 5 fardos de papel/cartão devidamente separado e espalmado, a instituição contacta a Valorlis para efetuar a recolha, indicando o seu número de código.

4.9. Em cada instituição, será apurado o quantitativo de materiais recicláveis ali recolhidos, e esse quantitativo será registado no impresso criado para o efeito, que será assinado pelo representante da instituição e pelo funcionário da Valorlis responsável pela recolha.

Considera-se que cada saco de embalagens de plástico e metal pesa 6 kg.

4.10. Cada instituição deve promover a correta separação dos resíduos, facilitando a entrega dos quantitativos recolhidos à Valorlis.

4.11. O material mal separado ou não cumprindo as condições definidas nos pontos 4.4., 4.5 e 4.6. não será recolhido.

4.12. Os sacos recolhidos serão inspecionados para verificar a qualidade no material (em caso de material que não cumpra as regras serão anuladas as recolhas do dia).

4.13. A cada recolha a Valorlis entregará a cada instituição o número de sacos equivalente aos recolhidos.

4.14. A Valorlis assegurará o encaminhamento para reciclagem dos materiais recolhidos pelas instituições.

5. Inscrições

5.1. A adesão ao concurso é formalizada através de inscrição em formulário próprio, disponibilizado no site da Valorlis em www.valorlis.pt até ao dia **21 de Março de 2017**

5.2. Na sequência da inscrição, a Valorlis disponibilizará a cada instituição um número de código que deverá ser sempre utilizado.

RECICLAR ESTÁ A



PRÉMIOS

6. Prémios

6.1. A campanha de sensibilização e educação ambiental denominada “Esta Instituição Recicla” promove a recolha de embalagens de plástico e metal e/ou papel cartão, visando a doação de material, bens ou serviços às instituições aderentes ao concurso.

6.2. O valor unitário do apoio da Valorlis para a aquisição do material é definido por tipo de material recolhido da seguinte forma:

- Embalagens de plástico e metal - 1 € por cada 10 kg de embalagens recolhidas.
- Papel/cartão - 0.5 € por cada 10 kg recolhidos.

Será atribuído um valor máximo de 500 euros por instituição.

6.3. Para cada instituição, será apurado o quantitativo final de materiais recicláveis recolhidos, e auferirá do apoio correspondente ao valor unitário indicado em 6.2 aplicado àquele quantitativo.

6.4. A Valorlis e as Direções das Instituições aderentes ao concurso, articular-se-ão com vista à definição dos materiais de apoio pedagógico bens e/ou serviços a adquirir com a verba disponível.

6.5. Será disponibilizada uma lista de fornecedores (diversas áreas) e a escolha e aquisição dos materiais terá de estar finalizada a **15 de Dezembro de 2017**.

CONTACTOS:

Valorlis – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A

Aterro Sanitário de Leiria, Quinta do Banco

Apart. 157

2416-902 Leiria

Email: valorlis@valorlis.pt

Telefone: 244 575 540

Página NET: www.valorlis.pt